



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00020 de 10 de agosto de 2018

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe da Justiça Federal.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução CJF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal - PJe, será composto pelos seguintes membros:

I - Corregedor-Geral da Justiça Federal, que o presidirá;

II - Representantes do TRF da 1ª Região, Juízes Federais Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Pablo Zuniga Dourado (titulares) e Alexandre Buck Medrado Sampaio (suplente);

III - Representantes do TRF da 2ª Região, Juízas Federais Helena Elias Pinto (titular) e Cristiane Conde Chmatalik (suplente) e Juiz Federal Osair Victor de Oliveira Junior (suplente);

IV - Representantes do TRF da 3ª Região, Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues (titular), Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro (titular) e Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira (suplente);

V - Representantes do TRF da 4ª Região, Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia (titular), Juíza Federal Tais Schilling Ferraz (titular), Juiz Federal Paulo Paim da Silva (suplente);

VI - Representantes do TRF da 5ª Região, Desembargador Federal Rubens de Mendonça Canuto Neto (titular), Juízes Federais Frederico José Pinto de Azevedo e Alcides Saldanha Lima (suplentes);

VII - Representante da Defensoria Pública Federal;

IIIX - Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Representante da Procuradoria-Geral da República.

Parágrafo único: Fica designado o Juiz Federal do TRF da 1ª Região Marcelo Velasco Nascimento Albernaz para coordenar o Comitê Gestor.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 2º - A Secretaria Executiva será exercida, em colaboração, pelas secretarias de Estratégia e Governança e de Tecnologia da Informação, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único: Ficam designados o Coordenador do Comitê e o titular da Subsecretaria de Modernização da Gestão do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, como gestor e gerente do projeto estratégico Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal.

Art. 3º - Ficam revogadas as portarias CJF-POR-2012/00427, de 14 de dezembro de 2012 e CJF-PCG-2016/00018, de 11 de outubro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça Federal